MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE

====== CNPJ 75.924.290/0001-69 =======

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 67/2016

SUMULA: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

ALCIR VALENTIM PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, e com base na Lei Municipal nº. 861/2013 de 19.07.2013,

RESOLVE

Art.1º- Nomear cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, sobre a Presidência do Primeiro:

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
 - Tania Lovis Titular;
 - Rosani Maria Heintze Giongo Suplente;
- Representantes da Secretaria Municipal de Tributação:
 - Junior Dallabrida Titular;
 - Vanderlei Carpes Suplente;
- Representates da Secretaria Municipal de Agricultura:
 - Tiago Crestani Titular;
 - Luiz Ubinski Suplente;
- Representantes da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:
 - Gledson Rodrigo Pigoso Titular;
 - Karim Fernanda Pacheco Suplente;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Representantes da Associação De Moradores Casa Da Família
 - Cristiele Nunes Titular;
 - o Raliska Aparecida dos Santos Suplente;
- Representantes da Cooperativa de Habitação dos Agricultores Familiares -COOPERHAF:
 - Paulo Roberto Czekalski; Titular;

MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE

====== CNPJ 75.924.290/0001-69 =======

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

- Daniela Meurer Gesser Sierota Suplente;
- Representantes da Associação Comercial e Industrial de Pérola D´Oeste ACIAPO
 - o Karoline Farah Serednicki Bagetti, Titular;
 - o Romilda Dreher Suplente;
- Representantes da Cooperativa Habitacional Urbana de Pérola D´Oeste -COOPHAUP:
 - João Gattini Titular;
 - Antonio Gilmar Frescura Suplente;
- **Art. 2º -** O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 04 (quatro) anos.
 - Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos vinte quatro dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Alcir Valentim Pigoso
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRÃO
EDIÇÃO Nº	5977 PAG. 6C
DATA:	25/06/2016

PUBLICADO	
JORNAL	DIOEMS
EDIÇÃO Nº	1133 PAG. 125
DATA:	27/06/2016